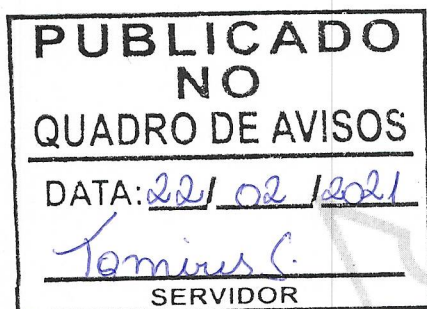




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO EXECUTIVO Nº 4021/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.



FORMA A NOVA COMPOSIÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19),

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4016/2021, de 27 de janeiro de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do município de São Martinho da Serra e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o seu território feita pelo Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020; e

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e organização das ações voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Gabinete de Gestão de Crise, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Martinho da Serra, para acompanhar e articular com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como os demais entes da Federação, as ações relativas às medidas temporárias enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19);

Art. 2º O Gabinete de Gestão de Crise é integrado por representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- a) Gabinete do Prefeito - **Robson Flores da Trindade**
- b) Procuradoria-Geral do Município - **Larissa Thomé Englert**
- c) Secretaria de Saúde - **Cintia Ariane B. de Ayres e Vagner Costa Pereira**
- d) Secretaria de Assistência Social e Habitação - **Neide Oditte Beck Marafiga**
- e) Secretaria da Fazenda - **Roselaine Naidon**
- f) Defesa Civil - **Verci Da Silva**
- g) Vigilância Sanitária - **Eloete Flores Pereira**
- h) Brigada Militar - **Laurício Menezes Chaves** - 2º STG BM

Art. 3º A gestão do Gabinete de Crise caberá aos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, a quem compete planejar, coordenar e executar as operações de enfrentamento do estado de calamidade, a partir da integração dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública local.

Art. 4º Para o planejamento e execução das ações do Gabinete de Gestão de Crise, os servidores municipais, reportar-se-ão ao gestor do gabinete, ou outra pessoa por ele delegada, sem prejuízo de sua subordinação ao órgão ou ente municipal ao qual se encontra vinculado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 22
(vinte e dois) dias do mês fevereiro de 2021.


ROBSON FLORES DA TRINDADE
Prefeito Municipal